

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.266/2017

"RERRATIFICA O DECRETO N° 9.237/2017 QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA TRATAR DE AÇÕES RELATIVAS À SALINIZAÇÃO DA ÁGUA, DECORRENTE DA CRISE HÍDRICA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO que o município declarou situação anormal caracterizada como situação de emergência, em toda extensão do município, afetado pela estiagem (Decreto nº. 8.839/2017);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância princípios dos constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, da moralidade, eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a crise hídrica enfrentada pelo município de São Mateus tem refletido consideravelmente nos diversos setores da economia local devido à salinização da água, perda na produção agrícola, queda no mercado imobiliário, dentre outras consequências;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.266/2017.

CONSIDERANDO a preocupação da administração pública com a manutenção dos serviços públicos essenciais, principalmente o de fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que a administração pública não medirá esforços no sentido de prover a sociedade do mínimo de ações de que o Poder Executivo Municipal tenha como atribuição, respeitando sua atual capacidade financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar ações com as autoridades municipais na busca de soluções para combater os efeitos da crise hídrica;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal no âmbito da administração pública do Município de São Mateus-ES, para tratar de ações relativas à salinização da água, decorrente da crise hídrica.

Art. 2° O Comitê Gestor é composto por

representantes do:

a) Poder Executivo;

Daniel Santana Barbosa José Carlos do Valle Araújo Vitor Vicente Guanandy

I - Procuradoria

Thiago Bringer Sâmia Soares Carreta

II – Secretaria de Agricultura; Meio Ambiente

Cecília Ferraz dos Santos Willian Vagner do Nascimento Linhares

> III – Secretaria de Defesa Civil Marcos Assis Batista (NR) Origenes Bastianello (NR)

Continua...

Ju



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.266/2017.

IV – SAAE e Comitê de Bacias Claudia Guerino Machiori (NR)

Arilson da Luz Mendes

b) Poder Legislativo;

Jozail Fugulim
Jorge Recla
Antônio Luiz Cardoso
Aquilis Moreira da Silva
Francisco Amaro de Alencar Oliveira
Jaciara Teixeira
Josimar de Oliveira Mendonça
Paulo Chagas

c) Corpo de Bombeiros;

Major Cristiano Sartório Sub Tenente Romildo Costa dos Santos

d) Ministério Público Estadual;

Paulo Robson da Silva Cleander César da Cunha

e) Ministério Público Federal;

Adma da Silva Lima Fabiano Demo de Araújo

f) Polícia Militar;

Tenente Coronel Paulo Cesar Garcia Duarte Tenente Rhanã Lacerda Fabem

g) Polícia Civil;

Isaac Emmanuel de Souza Gagno Cláudio Alessandro Caran

h) Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Andreas Nascimento Kátia Maria Moraes Eiras

i) Instituto Federal do Espírito Santo – IFES

Carlos Augusto Balla Helaine Amaral Motta

Mer



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.266/2017.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal, de caráter consultivo, tem como objetivo auxiliar o chefe do Executivo na tomada de decisões na gestão dos problemas decorrentes da crise hídrica, em assuntos que envolvam a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 4° Fica revogado o Decreto Municipal n° 9.237/2017, datado de 09/08/2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal

